



Nº 04/2008 - 05/06/2008

**SIMPLES NACIONAL
ORIENTAÇÕES ADICIONAIS PARA O CORRETO
PREENCHIMENTO DA DASN2008 E O ADEQUADO USO
DO PGDAS**

Colaboração AFRFB Nilo Carvalho
Supervisor do Plantão Fiscal da RFB em Fortaleza-CE

LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA FEDERAL

1. Esclarecimentos sobre a funcionalidade "Impressão do DAS - via retificação da DASN".

Qual é a diferença entre se emitir um DAS por meio da opção de "Retificação - De cálculo já realizado" e emití-lo por intermédio da opção "Via retificação da DASN" (ambos são subopções da opção "Impressão do DAS, no menu principal do PGDAS) ?

a) Se o contribuinte não entregou nenhuma declaração abrangendo o período de apuração a ser retificado ->Para alterar alguma informação deste PA, o contribuinte acessa a opção "Retificação - De cálculo já realizado", faz a alteração, gera o DAS e o imprime.

b) Se o contribuinte transmitiu uma declaração original abrangendo o período de apuração a ser retificado ->os PA abrangidos pela declaração estão bloqueados no PGDAS. Para alterar alguma informação destes PA, o usuário terá que acessar o programa da DASN, que identificará que se trata de uma retificadora e clicar no botão "Retificar no PGDAS". O usuário será direcionado ao PGDAS, poderá fazer as alterações necessárias e, no momento da geração do DAS, receberá um aviso de que este só estará disponível após a transmissão da retificadora e na opção "Via retificação da DASN".

O objetivo é impedir que os DAS sejam impressos pelo contribuinte até que ele transmita a retificadora, para que não haja inconsistência entre os dados do PGDAS com os informados na DASN.

2. Declaração prestada pelo contribuinte na DASN quando informou, no PGDAS, não ter auferido Receita Bruta no 1º semestre de 2007 ou não preencheu nenhum PA no PGDAS em 2007.

Neste caso, aparecerá, na DASN, o item "Informações 1º semestre 2007", no qual deverá ser prestada a seguinte informação:

"A pessoa jurídica acima identificada por seu representante legal declara que permaneceu, durante o 1º semestre de 2007, sem efetuar qualquer atividade operacional, não-operacional, financeira ou patrimonial" (sim ou não). A prestação desta informação constitui-se pré-requisito para que se possa realizar a transmissão da declaração."

No caso em que a PJ embora não tenha auferido receita, não está inativa, deve marcar "Não".

no caso em que a PJ embora não tenha entregue receita, não está inativa, deve marcar "Não".

Esta informação é necessária pelo seguinte:

a) Contribuinte estava no 1º sem. de 2007 no Lucro Presumido ou Lucro Real e não teve qualquer movimentação operacional, financeira, etc.

Se permanecesse em um destes regimes no 2º semestre de 2007, estaria dispensado da entrega da DCTF referente ao 1º semestre, bastando que, ao entregar a DCTF 2º semestre, prestasse a devida informação (v. tela abaixo do PGD da DCTF vs. 1.2).

The screenshot shows a window titled "Dados Iniciais". It contains the following fields and options:

- Período:** 01/07 /2007 a 31/12 /2007
- Situação:** Normal
- PJ esteve inativa no semestre anterior ao desta DCTF
- Declaração F** (with a document icon)
- Número do Rec**

b) Este contribuinte ingressou no Simples Nacional em 01/07/2007.

Em virtude disso, não irá mais entregar a DCTF referente ao 2º semestre de 2007, e como irá informar que ficou inativo no 1º semestre? Sem esta informação, ele será considerado omissor e será cobrado da DCTF 1º semestre.

Por isso, foi incluída esta informação na DASN, mas apenas para os contribuintes que informaram receita ZERO no 1º semestre de 2007 ou não preencheram nenhum PA no PGDAS em 2007.

De posse desta informação, podemos isentar este contribuinte da entrega da DCTF 1º semestre, caso realmente tenha ficado inativo.

Atenção: Esta informação em nada se confunde com o conceito de Inatividade em todo o ano-calendário, que obriga o contribuinte a efetuar a entrega da DSPJ-Inativa para a RFB. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional que permaneceram inativas em todo o ano-calendário de 2007 estão obrigadas à entrega:

-> da DSPJ inativa 2008, cujo prazo se encerrou em 31 de março de 2008;

-> da DASN "zerada", por se tratar esta de uma declaração com informações a serem prestadas a Estados e Municípios e estes não se servem da DSPJ-Inativa, por ser esta uma declaração exclusiva da RFB.

Esta situação não deve perdurar no próximo ano, pois ações estão sendo tomadas, nas quais se inclui a possibilidade de criação de uma declaração de inatividade própria para optantes do Simples Nacional.

Por fim, informamos que a versão do DASN que estará em produção no dia 09/06/2008 trará a informação de inatividade no 1º semestre (se for o caso) registrada no recibo e na declaração impressa, o que antes não ocorria.

3. O programa da DASN está exigindo o preenchimento da informação do campo "Valor do Estoque Inicial do período abrangido pela declaração".

Como os contribuintes optantes em 1º de julho de 2007 não tinham a obrigação legal de realizar o levantamento do estoque nesta data, estes não conseguem transmitir a DASN enquanto não

preenchimento e retenido campo com algum valor.

Foi solicitada ao Serpro a alteração da aplicação e, a partir da versão da DASN que estará em produção no dia 09/06/2008, não haverá mais a obrigatoriedade do preenchimento deste campo para que o contribuinte possa transmitir a declaração.

Entretanto, o preenchimento do campo "Valor do Estoque Final do período abrangido pela declaração" permanece obrigatório.

4. O PGDAS não está permitindo alterar o valor do campo "PRINCIPAL" ao fazer o cálculo do valor devido do período de apuração.

Esta situação ocorre quando o contribuinte já realizou a apuração e gerou um DAS no PA. Ao retornar para tentar alterar o valor, não mais consegue fazê-lo. Entretanto, quando o contribuinte está realizando a apuração do PA pela 1ª vez, ao chegar na tela que apresenta o valor devido, o programa permite a alteração do campo PRINCIPAL.

Resumindo: se o acesso ao PA se dá por meio da opção "Calcular Valor Devido" no menu principal da aplicação, é possível realizar tal alteração. No entanto, se o acesso for por meio da opção "Retificação" no menu, o PGDAS não mais permite que o campo seja alterado, tendo o contribuinte que aguardar a implementação da funcionalidade de recuperação dos valores diferidos no programa.

5. Esclarecimentos sobre o DAS Complementar

5.1 Somente no acesso à opção "Retificação" do menu principal.

Toda vez que o contribuinte acessa a opção "Retificação" no PGDAS e possui no mínimo 1 DAS pago no período de apuração, é acionada a função do DAS Complementar no PGDAS.

5.2 O DAS Complementar pode existir em função das seguintes ações:

a) Retificação de dados informados ? contribuinte efetuou a apuração de um PA, pagou o DAS gerado e, em certo momento, retificou informações deste PA, como, por exemplo:

- > Valor de receita auferida;
- > Atividade exercida;
- > Marcação de substituição tributária;
- > Marcação de isenção/redução;
- > Município para onde é devido o ISS;
- > Município onde se iniciou a prestação do transporte intermunicipal ou interestadual;
- > Valor Fixo de ISS ou ICMS.

Importante: a alteração de qualquer das informações citadas acima pode gerar uma diferença a pagar por meio de DAS Complementar.

b) **DAS pago a menor** -> contribuinte realizou a apuração de um PA. O PGDAS calculou o valor devido e apresentou este na tela "Resumo". O contribuinte resolve não pagar o valor apresentado e altera o campo "Principal" para o valor desejado. Em certo momento, o contribuinte volta à apuração do PA (por meio da opção "Retificação" no menu), mas não retifica qualquer informação. O PGDAS, então, calcula o valor devido, identifica o valor pago e apresenta a diferença em novo DAS.


5.3 Como identificar que se trata de um DAS Complementar ?

Esta informação não se encontra no corpo do DAS, mas na tela "Resumo" do cálculo do PGDAS (vide seta na tela abaixo), e no extrato gerado da apuração (Informação: "Números dos documentos pagos considerados").

Anterior (R\$)	Receita Bruta Últimos 12 Meses (R\$)	Receita Bruta Total no Ano (R\$)
	0,00	1.000,00

Valores devidos (R\$):	
Principal	40,00
Multa	8,00
Juros	2,45
Valor do DAS	50,45

Data de Vencimento:	31/08/2007
Validade do Cálculo:	31/03/2008

 **O valor a pagar da retificação representa a diferença, tributo a tributo, entre o valor devido e a soma dos DAS do PA reconhecidos como pagos. Para obter informações mais detalhadas sobre o cálculo, clique em "Salvar", "Gerar DAS" ou "Concluir Operação" e, em seguida, em "Visualizar extrato".**

[Voltar](#) [Consolidar para outra data](#) [Salvar](#)

5.4 O contribuinte pode alterar o valor de um DAS Complementar ?

Não. Esta alteração somente é permitida por ocasião da apuração original do PA. Quando se trata de um DAS Complementar, a aplicação não permite a edição do campo "Principal", "forçando", assim, que o pagamento da diferença ocorra de acordo com o valor calculado.

5.5 Pode ser gerado um DAS Complementar menor do que R\$ 10,00 ?

Não. A diferença calculada pode resultar em um valor menor do que R\$ 10,00, porém o DAS não é gerado. Este valor deverá ser diferido para PA posteriores, até que a soma dos valores devidos supere a quantia de R\$ 10,00. Neste caso, o contribuinte terá que, manualmente, alterar o valor do campo "Principal" na tela "Resumo" do PGDAS, acrescentando o valor diferido.

Está prevista a implementação da rotina que realiza a identificação automática de valores diferidos nos períodos de apuração pelo PGDAS. Isto é, este aplicativo somaria automaticamente o valor diferido no PA posterior, sem que haja a necessidade de alteração manual, por parte do contribuinte, do campo "Principal". Entretanto, não há data prevista para que esta funcionalidade esteja em produção, em virtude da urgência no desenvolvimento de outras demandas.

5.6 DAS Complementar pode não retratar a diferença exata entre o total apurado (após retificação) e o total dos DAS pagos em um PA ?

Sim. Por exemplo:

Contribuinte apurou receita de R\$ 10.000,00 no mês, informou esta no PGDAS e foi apresentado um DAS de R\$ 1.000,00 de valor devido no PA 10/2007. Aquele recolheu o DAS no valor total. Em momento futuro, realiza retificação no mesmo PA, porém sem alterar o valor da receita total informada no período de apuração (R\$ 10.000,00). Tem-se, neste momento, a impressão de que a não-alteração do valor de receita seria suficiente para não gerar diferença a pagar. Pode, entretanto, o PGDAS apresentar um DAS com uma diferença a ser paga (DAS Complementar) ? Sim. **A simples mudança na informação da atividade exercida ou na marcação de substituição tributária pode gerar um valor a pagar no PA.** Se, no caso apresentado, o contribuinte havia marcado que possui substituição

percentual da devida tabela.

5.7 DAS Complementar = 0 (zero)

Neste caso, não é gerado DAS, mas apresentada a informação de que não há diferença a pagar. Por exemplo: contribuinte informou receita de R\$ 10.000,00 em determinado PA no PGDAS. Foi apresentado um DAS de R\$ 1.000,00 de valor devido, sendo este recolhido normalmente até a data de vencimento. Em momento futuro, o contribuinte nota que se equivocou nos valores informados e resolve alterar a Receita Bruta no mês para R\$ 7.000,00, sem que outras informações sejam alteradas. O PGDAS apresenta, ao ser acionado o botão "Calcular", o valor de R\$ 0,00 de valor devido. Nesta tela também é apresentada a informação marcada com uma seta na tela-exemplo do item 5.3 ("O valor a pagar da retificação representa a diferença...."). Neste caso, o contribuinte nada tem a pagar, entretanto deverá ter valores a serem futuramente compensados ou restituídos, conforme Resolução do CGSN a ser oportunamente publicada.

6. Simulador do PGDAS e da DASN

O simulador do PGDAS foi especificado no ano passado e terá dois módulos. Um módulo vai permitir que o usuário importe os dados reais de um contribuinte e faça simulações introduzindo e alterando os dados. O outro módulo vai permitir que o usuário introduza dados de uma empresa fictícia para fazer simulações. Por uma questão de prioridade e limitação de recursos, foi definido que o módulo que permite a importação dos dados do contribuinte é o mais relevante e, portanto, será o primeiro a ser disponibilizado.

Atualmente, o primeiro módulo está em desenvolvimento e a previsão é que estará disponível para homologação em 15/07/08. Uma vez homologado, entrará em produção na semana seguinte.

Cabe ressaltar que a não disponibilização do simulador não é decorrente de uma suposta dificuldade da equipe do Simples Nacional em determinar sua importância, mas sim de um contexto formado por recursos limitados, demandas crescentes e necessidade de priorização.

Quanto ao programa que simule a DASN, não há previsão para ser implementado e estar em produção.

7. DASN 2008: erro "Objeto necessário"

Informamos que alguns contribuintes, durante o preenchimento da declaração, recebem uma mensagem de erro do Internet Explorer (vide tela abaixo), cuja descrição é "Objeto necessário". Trata-se, provavelmente, de uma configuração atípica no sistema operacional ou no navegador do usuário. O Serpro está tentando simular o erro e identificar sua causa. Para este caso, o contribuinte deve ser orientado a utilizar o navegador "Mozilla Firefox", encontrado facilmente na internet para download e sem custo financeiro.

The screenshot shows a web application interface with a table titled "Resumo da Declaração" and an Internet Explorer error message dialog box overlaid on top.

Resumo da Declaração Table:

PA	Receita Bruta Autorizada (R\$)	Valor Devido do Principal (R\$)	Total de DAS Pagos (R\$)
07/2007	70.506,50	5.043,00	5.043,00
		3.371,22	3.371,22
		2.656,39	2.656,39
		8.166,01	8.166,01
		2.672,59	2.672,59
		5.591,02	5.591,02

Internet Explorer Error Message:

Problemas com este página da Web podem ocorrer que ela não existe ou funciona corretamente. Para evitar este mensagem no futuro, clique duas vezes no ícone de erro exibido na barra de status.

Sempre exibir esta mensagem quando uma página contém erros.

OK Desligar/fechar

Link: 1016
 Caractere: 13
 Erro: Objeto necessário
 Código: 8

The screenshot shows a web application interface with a sidebar on the left containing menu items: 'Orientações Gerais', 'Dados importados do PGDAS', 'Informações econômicas e fiscais', and 'Resumo da declaração'. The main content area displays a 'Resumo da Declaração' table with the following data:

PA	Receita Bruta Autorizada (R\$)	Valor Devido do Principal (R\$)	Total de D&S: Pagos (R\$)
07/2007	70.506,50	5.043,00	5.043,00
		3.371,22	3.371,22
		2.656,39	2.656,39
		8.166,01	8.166,01
		2.672,59	2.672,59
		5.591,02	5.591,02

An Internet Explorer error dialog box is overlaid on the table, displaying a warning icon and the text: 'Problemas com este página da Web podem impedir que ela seja exibida ou funcione corretamente. Para evitar este mensagem no futuro, clique duas vezes no ícone de aviso exibido na barra de status. Sempre exibir esta mensagem quando uma página contém erros.' The dialog box includes 'OK' and 'Detalhes adicionais' buttons. Below the error message, there is a text area with the following content: 'Linha: 1016', 'Caracter: 13', 'Esp: Objeto necessário', and 'Codigo: 0'. A 'Transmitir' button is visible at the bottom right of the dialog box.

[Início](#)

Notícias da Classe Contábil na Rádio Pitaguary 1340 Khz AM

De segunda a sexta das 12:00hs às 15:00hs no programa De Tudo um Pouco - Edvar Ximenes, A apresentação é do contabilista e radialista Edvar Ximenes. Ligue 3382-2222 e Participe.

[Início](#)

Programa Gestão de Negócios na Rádio Cidade 860 Khz AM

Todos os sábados, ouça o programa "Gestão de Negócios" na Rádio Cidade Am 860 Khz, das 12:00hs às 14:00hs, com o contabilista e radialista Liduíno Herculano. O programa tem notícias da classe contábil, informações fiscais, entrevistas, notícias nacionais e internacionais. Conto com você.

[Início](#)

Como você está recebendo o Boletim Técnico do CRC-CE? Suas críticas e sugestões serão bem vindas; participe você também da gestão do CRC-CE.

Membros

- Francisco Nilo Carvalho Filho
- Liduíno Juvencio Herculano - 3455-2923 - liduinoherculano@crc-ce.org.br
- Pedro Jorge de Abreu Braga - 3453-1399 - cgacontabilidade@secrel.com.br

Expediente

Coordenador: Liduíno Herculano

Diagramação: Jocélio Barreto

Fale Conosco

Ouvidor

- Edson Von Paumgarten de Galiza - edsongaliza@ig.com.br

[Início](#)